



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Atos Administrativos	12
Extrato de Convênios	12
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.493, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.493/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	Secretaria de Administração		
Ficha:	95	04.122.0009.2681.0000	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	59.620,02
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	974	10.302.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	18.000,00
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO	
TOTAL REMANEJADO				77.620,02

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01 02	Controle Interno		
Ficha:	29	04.124.0003.2504.0000	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO	-5.659,78
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Secretaria de Justiça e Cidadania		
Ficha:	37	04.122.0003.2654.0000	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO	-8.673,56
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01	Secretaria de Planejamento, Governanças e Finanças		
Ficha:	141	04.122.0066.2681.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-14.333,34
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	780	15.451.0017.2686.0000	ROÇAGEM E JARDINAGEM	-4.243,56
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Ficha:	165	15.451.0018.1611.0000	CIDADE SEM ALAGAMENTOS	-10.089,78
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	913	15.451.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-18.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01	Secretaria de Assistência Social		
Ficha:	354	08.122.0046.2656.0000	MARTINÓPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO	-5.100,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	682	10.302.0054.2545.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO	-11.520,00
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-77.620,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.494, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

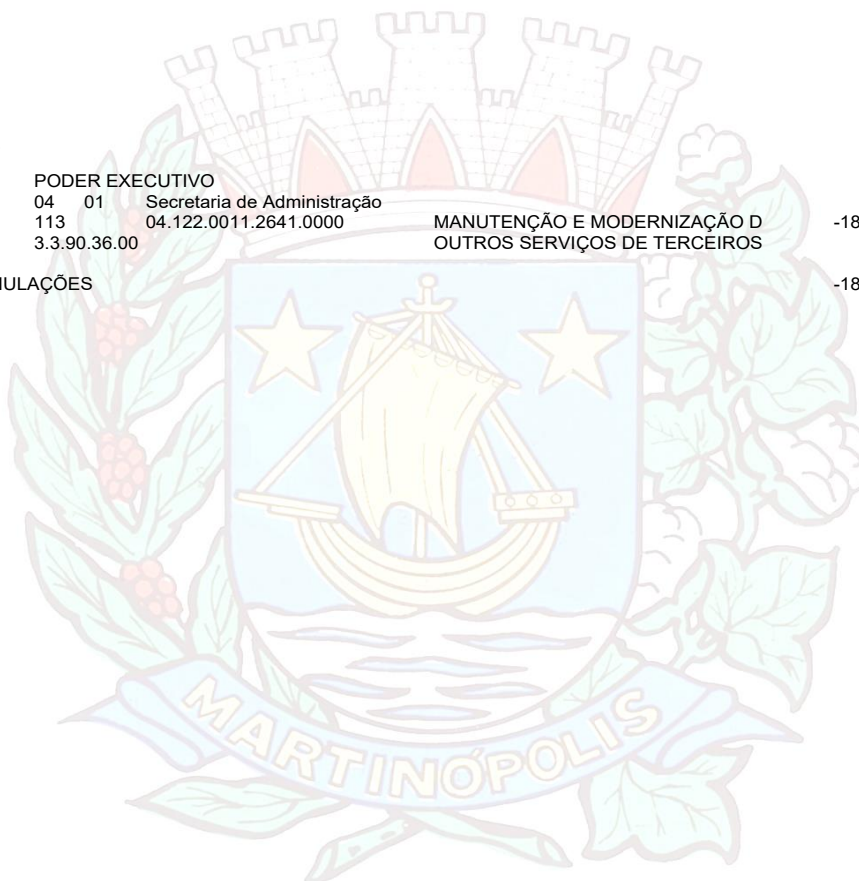
(Decreto nº 7.494/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	Secretaria de Administração		
Ficha:	95	04.122.0009.2681.0000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚ	18.876,68
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES				18.876,68

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	Secretaria de Administração		
Ficha:	113	04.122.0011.2641.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D	-18.876,68
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-18.876,68





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.495, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.495/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 02	Departamento de Desenvolvimento Social			
Ficha:	976	08.241.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	36.000,00	
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 04 SAICA				
Ficha:	975	08.243.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	8.988,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				44.988,00	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 02	Departamento de Desenvolvimento Social			
Ficha:	381	08.244.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-36.000,00	
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 04 SAICA				
Ficha:	414	08.243.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-8.988,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-44.988,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 8 de 14

DECRETO

Nº 7.496, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"Altera o Decreto nº 4.300, de 05 de junho de 2009, que regulamenta o serviço de táxi no Município de Martinópolis"

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- O caput do art. 2º do Decreto nº 4.300, de 05 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- O número de táxis do Município de Martinópolis será fixado na proporção de 1 (um) veículo-táxi para cada 400 (quatrocentos) habitantes".

Art. 2º- O art. 6º do Decreto nº 4.300, de 05 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- Os condutores de táxi terão duas categorias:

I- Condutor Profissional Autônomo: é aquele que dirige pessoalmente o táxi de sua propriedade;

II- Condutor Profissional Auxiliar: é aquele designado pelo permissionário, pessoa jurídica ou pessoa física para dirigir o táxi de sua propriedade.

Parágrafo único- O DEMTRAM poderá autorizar condutor profissional auxiliar a conduzir veículo de aluguel de permissionário pessoa física, sempre ouvido o Prefeito Municipal".

Art. 3º- O inciso IV, do art. 34, do Decreto nº 4.300, de 05 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. [...]"

IV- Possuir faixa de identificação de 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, quadriculada (5 x 5 cm), na cor preta para veículos de cor clara e na cor branca para veículos de cor escura, em cada uma das portas laterais traseiras do veículo".

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Portarias

PORTARIA

Nº 41.083, DE 21 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000315-52.2026.8.26.0346, que confirmou a suspensão e determinou a extinção definitiva e o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial;

RESOLVE

I- Fica extinta definitivamente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025.

II- Fica determinado o arquivamento definitivo do respectivo procedimento administrativo.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.084, DE 21 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000315-52.2026.8.26.0346, que confirmou a suspensão e determinou a extinção definitiva e o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial;

RESOLVE

I- Fica extinta definitivamente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2025.

II- Fica determinado o arquivamento definitivo do respectivo procedimento administrativo.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 9 de 14

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.085, DE 21 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 22/05/2026 a 20/06/2026, HELIO APARECIDO REMONDINI, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18/10/2015 a 23/05/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 248/2022 e requerimento protocolado sob o nº 602/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.086, DE 21 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MIRIAN DE MATOS SOARES DOS SANTOS (15d)	25/05/2026	08/06/2026	26/02/2025 a 25/02/2026
REGINA GONÇALVES PORTELA (20d)	08/06/2026	27/06/2026	20/05/2025 a 19/05/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 41.087, DE 22 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que KATIA CRISTINA HESSE BRONE, fora nomeada em 09/05/2023, com início de exercício em 22/05/2023, através da Portaria nº 36.133/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado no dia 05 de março de 2023, conforme Decreto nº 6.581, de 04/05/2023, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidor acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, nesta data, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, KATIA CRISTINA HESSE BRONE, ocupante do cargo de "PEB I ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 41.088, DE 22 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 293/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA;

RESOLVE

CONTRATAR, nesta data, por prazo determinado até 16/06/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 10 de 14

ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude de: TAC - item 3, alínea “c” Licença prêmio da professora Shirley Alves dos Santos Trevisanutto, de acordo com edital 08/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 19/05/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 41.089, DE 22 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 292/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora FATIMA GONÇALVES DIAS MICESL;

R E S O L V E

CONTRATAR, nesta data, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, FATIMA GONÇALVES DIAS MICESL, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude de: TAC - item 3, alínea “f” Professor de Apoio, de acordo com edital 08/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 19/05/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 41.090, DE 22 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

CONSIDERANDO que a Portaria publicada sob nº 40.031, de 06/05/2026, contém erro material de digitação exclusivamente quanto à sua numeração;

CONSIDERANDO que a data, o conteúdo, a finalidade, a autoridade signatária e os demais elementos do ato administrativo permanecem corretos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade do documento originalmente assinado digitalmente, bem como da adequada regularidade do livro de portarias e da publicidade oficial dos atos administrativos;

R E S O L V E

I- Fica retificado, por erro material de digitação, o número da Portaria publicada sob nº 40.031, de 06/05/2026, para que, onde se lê: “Portaria nº 40.031, de 06/05/2026”, leia-se: “Portaria nº 41.031, de 06/05/2026”.

II- Permanecem ratificados e inalterados todos os demais termos da referida Portaria, inclusive sua data, conteúdo, fundamentos, finalidade e efeitos.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos do ato originalmente praticado, por se tratar de mera correção de erro material.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
--------	------	--------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 11 de 14

16	BÁRBARA DA SILVA SANTOS	16/06/1999	88,000
----	-------------------------	------------	--------

Em substituição ao servidor Danilo dos Santos Silva, exonerado, a pedido em 04/05/2026.

Martinópolis, 22 de Maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 12 de 14

Atos Administrativos

Extrato de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA: 14/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL: 14/2026.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - AFPC.

CNPJ: 44.862.407/0001-01

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO RECURSO MUNICIPAL QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À PACIENTE E.C.S E SUA FAMÍLIA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/05/2026.

PRAZO: 22/05/2027.

Martinópolis - SP, 22 de maio de 2026.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E724-0DBD-EB42-28EF> e informe o código E724-0DBD-EB42-28EF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 13 de 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E724-0DBD-EB42-28EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/05/2026 15:18:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E724-0DBD-EB42-28EF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1867A

Página 14 de 14

Outros Atos



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA **ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90**

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **22/05/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1440575** instaurado em face da **Instituição Financeira BANCO BRADESCO S/A** - CNPJ nº 60.XXX.XXX/0001-12, em decorrência de reclamação apresentada pelo consumidor **JOSÉ R. LACERDA**. Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

() **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

() **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.